



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DO AMAZONAS
1ª CD

RESULTADO DO JULGAMENTO REALIZADO EM 01/02/2016 TJD/AM

Fizeram parte da sessão de julgamento, os Drs. Auditores.

João Paulo Monteiro de Lima----- Presidente -----
Marcio Greyk José de P. Raposo ----- Vice- Presidente-----
Linylson Antonio O. de França----- Auditor-----
Sergio Litaiff Filho----- Auditor-----
Johnny Araucha Brito ----- Auditor-----
Marcos André Palheta da Silva ----- Procurador-----

1 – Processo 138/2015

Jogo: Nacional Borbense x Nacional F.C

Campeonato Amazonense de Futebol Serie A 2015.

Denunciados:

- **WENDEN CARDOSO GOMES**, árbitro da partida, incurso no art. 266 do CBJD.
- **NACIONAL BORBENSE**, incurso nas sanções do art 38 do regulamento do campeonato amazonense de futebol 2015 c/c art.191,I e III e art. 211 ambos do CBJD.
- **NACIONAL FUTEBOL CLUBE**, incurso nas sanções do art 38 do regulamento do campeonato amazonense de futebol 2015 c/c art.191,I e III e art. 211 ambos do CBJD.

Auditor Relator: Dr. Sérgio Paulo Monteiro Litaiff Filho

RESULTADO: Por unanimidade de votos, **WENDEN CARDOSO GOMES**, árbitro da partida, **apenado com advertência** oficiando-se o conselho dos árbitros e juntar comprovante. Quanto as agremiações multa de R\$ 300,00 (trezentos reais) e pagamento da diferença das taxas não pagas a serem comprovadas no prazo de 3 (três) dias úteis.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DO AMAZONAS
1ª CD

2 – Processo 145/2015

Jogo: Esporte Clube ASA da Amazônia x Sul America E.C

Campeonato Amazonense Juvenil 2015.

Denunciados:

- **JOÃO PAULO PACHECO DE OLIVEIRA**, atleta do Sul América, como incurso na pena do art. 254-A §1º, I do CBJD;
- **ANDERSON RAY-KA DOS SANTOS DE SOUZA**, atleta do ASA, como incurso na pena do art. 254-A §1º, I do CBJD; AUDITOR

RELATOR: Marcio Greyk José De Paula Raposo

RESULTADO: Por maioria dos votos, aplica-se o art.250 §1, I/II, apenando os atletas denunciados em **SUSPENSÃO** por duas partidas, reduzidas pela metade a ser cumprida no próximo campeonato.

Funcionou na defesa do Sul América Sr Ronaldo.

3 – Processo 169/2015

Jogo: Sul America x Clipper F.C

Campeonato Amazonense Infantil 2015.

Denunciados:

- **LUAN DA SILVA BEZERRA**, atleta do Clipper Futebol Clube, como incurso na pena do inciso I do §1º do Art. 250 do CBJD;

RELATOR: Dr. Marcio Greyk José De Paula Raposo

RESULTADO: Por maioria de votos, fica o atleta Luan da Silva Bezerra **CONDENADO** a pena mínima de **SUSPENSÃO** por 4 partidas, reduzida pela metade, ficando assim suspenso por duas partidas.

Funcionou na defesa do Sul América o DR. Ronaldo.

4 – Processo 188/2015

Jogo: Princesa do Solimões E.C x Esporte Clube Iranduba da





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DO AMAZONAS
1ª CD

Amazônia.

Campeonato Amazonense de Juniores 2015

Denunciados:

➤ **Diego Martins**, técnico da equipe do Iranduba, como incurso na pena do art. 243 – f do CBJD;

Auditor RELATOR: **Dr. Sérgio Litaiff Filho**

RESULTADO : Por unanimidade condenou Diego Martins, técnico da equipe do Iranduba a suspensão de 4 jogos e multa solidária de R\$ 400,00 reais.

5 – Processo 134/2015

Jogo: Manaus F.C x Nacional Borbense

Campeonato Amazonense de Futebol Serie A 2015

Denunciados:

➤ **LUIZ GUSTAVO DE MELO**, atleta do Nacional Borbense, como incurso na pena do §1º do art. 243-F do CBJD;

Auditor RELATOR: Dr.: **JHONNY AROUCHA BRITO**

RESULTADO: Por unanimidade *condenou o atleta Luiz Gustavo de Melo, incurso nas penas aplicando multa de R\$200,00 (duzentos) reais suspensão por 4 partidas, mais multa de R\$200,00 (duzentos) reais pelo não comparecimento a serem pagas no prazo de 3 dias.*

Manaus, 01 de fevereiro de 2016.

Skarleth Roberta da Silva Oliveira

Secretária TJD/AM